

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE .CPPD,  
em reunião de 24 de novembro de 1999, considerando os termos da Resolução nº  
02/94 da CPPD.

**RESOLVE:**

Alterar o Parágrafo Primeiro do Art. 9º da Resolução nº 02/94 da CPPD,  
que passa a ter a seguinte redação:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** .O processo deverá ser encaminhado para  
análise da CPPD, acompanhado do Parecer da Comissão de Avaliação da ata .4e  
aprovação do Departamento e da ata de homologação do Conselho da Unidade, até o  
prazo limite de 45 dias antes do encerramento do período de concessão do regime de  
40 horas semanais de trabalho.

Porto Alegre 24 de novembro de 1999.